



SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 27/2025

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ n.º 05.278.562/0001-15, localizado(a) na RUA DUQUE DE CAXIAS, n.º 56, CENTRO, representado pelo(a) Secretário(a), que abaixo subscreve, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificados, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras., Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 - OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ACESSOS MÓVEIS, TODOS COM ÁREA DE REGISTRO 47, NA CIDADE DE TIMBÓ/SC, E APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, OFERECENDO O SERVIÇO DE LIGAÇÕES INTRA-GRUPO, SERVIÇOS DE LIGAÇÕES LOCAIS VC1 E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) - "VC2" E "VC3" E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO DO SAMAE TIMBÓ. - ESTIMATIVO PARA O PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2025., cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: TIM S/A

CNPJ:02.421.421/0001-11

ENDEREÇO COMPLETO:AVENIDA JOÃO CABRAL DE MELLO NETO - 850 BLOCO 001 - SALA 501 - 1212 - BARRA DA TIJUCA - Rio de Janeiro/RJ

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	1	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL -SMP, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ACESSOS MÓVEIS, TODOS COM ÁREA DE REGISTRO 47, NA CIDADE DE TIMBÓ/SC, E APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, OFERECENDO O SERVIÇO DE LIGAÇÕES INTRA-GRUPO SEM CUSTO QUANDO ORIGINADO NA ÁREA DE REGISTRO 47, SERVIÇOS DE LIGAÇÕES LOCAIS VC1 E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) - VC2 E VC3 E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA TRANSMISSÃO DE DADOS.	R\$1.170,00	R\$1.170,00
Total Geral:					R\$1.170,00



No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 - RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A DEFINIÇÃO DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO DAR-SE-Á, TENDO EM VISTA OS MOTIVOS QUE SEGUEM: CONSIDERANDO QUE A FORNECEDORA É A EMPRESA HOMOLOGADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019 DA PREFEITURA DE TIMBÓ E FORNECIA À AUTARQUIA SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL NO EXERCÍCIO 2024 ALUSIVOS A ESSE PREGÃO. CONSIDERANDO QUE A VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ESSA EMPRESA ENCERROU EM 2024 E OS SERVIÇOS SEGUIRAM SENDO PRESTADOS À AUTARQUIA, RESTANDO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM O FORNECEDOR. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA AUTARQUIA NA UTILIZAÇÃO DESSES SERVIÇOS E CONSIDERANDO, POR FIM, QUE A NOVA CONTRATAÇÃO AINDA ESTÁ EM ANDAMENTO, OPTOU-SE PELA CONTRATAÇÃO VIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ÚNICO FLUXO DISPONÍVEL PARA ATENDER AOS REQUISITOS DE FORMALIZAÇÃO E PUBLICIDADE DA CONTRATAÇÃO, QUE ALÉM DE AJUDAR A MANTER UMA BOA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O ÓRGÃO PÚBLICO, A VIA ADMINISTRATIVA É UMA FORMA MAIS RÁPIDA E EFICAZ DE RESOLVER O PROBLEMA, POIS NÃO SE SUBMETE À LENTIDÃO DO JUDICIÁRIO.

4 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 13:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p1c78960009cea>.



5 - PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de entrega do produto/prestação do serviço é de 30 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 30 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a prestação do serviço/entrega do produto e apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal. O prazo será contado com base na data de vencimento da ordem de compra, a partir da liquidação do empenho e assinatura do ordenador da despesa.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.



7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó/SC, 27 de fevereiro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 13:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p1c78960009cea>.

